



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS N.º 002/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

PREÂMBULO

O município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 007/2023 de 03 de janeiro de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município e de conformidade com a Lei nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo as inscrições, iniciando no dia **04 de abril de 2023 e terminando em 20 de abril de 2023**, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, a documentação de interessados em participar da subcomissão técnica, nas condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público consiste em **Convocar Pessoas Físicas formadas nas áreas de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para participar de sorteio visando a formação da subcomissão técnica para processo licitatório de seleção de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010**, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Os interessados que forem sorteados deverão analisar e julgar as propostas técnicas das agências concorrentes no processo licitatório para escolha da prestadora de serviços de publicidade do município.

O Processamento e o julgamento são regidos pelos incisos I a VIII, do §4º, do art. 11, da Lei Federal 12.232/2010, que determinam o que segue:

- I - abertura dos 2 (dois) invólucros com a via não identificada do plano de comunicação e com as informações de que trata o art. 8º desta Lei, em sessão pública, pela comissão permanente ou especial;*
- II - encaminhamento das propostas técnicas à subcomissão técnica para análise e julgamento;*
- III - análise individualizada e julgamento do plano de comunicação publicitária, desclassificando-se as que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º desta Lei;*
- IV - elaboração de ata de julgamento do plano de comunicação publicitária e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;*
- V - análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações de que trata o art. 8º desta Lei, desclassificando-se as que desatenderem quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;*
- VI - elaboração de ata de julgamento dos quesitos mencionados no inciso V deste artigo e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

VII – realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos invólucros com a via identificada do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) proclamação do resultado do julgamento geral da proposta técnica, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

VIII - publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

3. DAS CONDIÇÕES

Os interessados em inscrever-se, não poderão manter nenhum vínculo empregatício, nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório.

Os interessados em inscrever-se não poderão ter relação de amizade íntima, de inimizade capital, de relação conjugal ou de relação familiar, seja pela ascendência, descendência ou colateralidade, até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, com pessoa integrante do quadro funcional, societário ou diretivo de agência de propaganda interessada em participar da Concorrência em que atuará a subcomissão técnica;

Os interessados em participar deverão respeitar os procedimentos de julgamento que serão estabelecidos pelo Município de Laranjeiras do Sul quando da realização do processo licitatório para a seleção de agências de publicidade e propaganda.

Os serviços devem obedecer as determinações da Comissão Permanente de Licitações, segundo os preceitos da Lei nº 12.232/2010.

O processo de escolha dos participantes da subcomissão respeitará as condições a seguir elencadas, considerando os § 2º ao 4º e 10, do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010:

– **“§ 2º** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

– **§ 3º** Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.”

4. DAS CONSIDERAÇÕES

A participação de interessados não resultará em ônus para o Município de Laranjeiras do Sul. Terá o participante direito, ao final do processo, de receber comprovante de participação expedido pelo Município em que constará a relação de atividadesdesenvolvidas.

O participante deverá ter conhecimento sobre a lei Federal 12.232/2010, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados em Participar do presente Chamamento Público deverão entregar Currículo documentado que comprove o § 1, do art. 10, da lei 12.232/2010, composto do que segue:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Diploma e/ou Histórico escolar;
- d) Comprovante de que atue na área (currículo ou carteira profissional).
- e) Declaração de Responsabilidades (Modelo 2 -Anexo).

5.1. Os documentos comprobatórios poderão ser cópias, desde que devidamente autenticados por servidor designado pela administração ou autenticado em cartório.

5.2. Os documentos relacionados no **item 5.1** do presente edital deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP 85.301-410, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, até às **17h30min do dia 20 de abril de 2023**, em envelope fechado com as seguintes indicações na parte externa:

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS N.º 002/2023
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
CPF:
ENDEREÇO:
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação exigida garante que seja cumprido o § 1º, do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, abaixo descrito:

“§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.”

Serão classificados os interessados que apresentarem currículo que comprove a formação ou a atuação na área exigida na Lei Federal 12.232/2010. Os demais casos serão desclassificados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6. DO SORTEIO

Após o fim do prazo para credenciamento deste chamamento, a relação dos nomes credenciados será publicada na imprensa oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação de credenciados.

7. DA PUBLICAÇÃO

Os resultados serão publicados no Órgão Oficial de informação do Município (Jornal Correio do Povo).

8. DA REMUNERAÇÃO DAS DESPESAS

Aos profissionais, em número de 3 (três), designados por sorteio, nos termos deste Edital, **não será pago nenhum valor a título de remuneração.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer informações ou esclarecimentos relacionados a este Chamamento Público poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito junto ao Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

Fica reservado ao Município de Laranjeiras do Sul, a faculdade de cancelar no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com os interesses, ou anular o presente Chamamento Público, sem assistir aos interessados direito, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-Paraná, por mais privilegiado que outro seja para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente resolvidas pelas partes.

Laranjeiras do Sul, 03 de abril de 2023.

EDSON CARLOS BECKER
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

(Modelo 1)

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS N.º 002/2023

NOME

RG

CPF

FORMAÇÃO

LOCAL DE TRABALHO

TELEFONE

E_MAIL

DECLARAÇÃO

Declaro não manter vínculo empregatício nem fazer parte do quadro societário de Agência Publicitária que irá participar do processo licitatório, nem incorro em qualquer das condições impeditivas à participação, elencadas no Edital da Chamada Pública, assim como estou ciente da necessidade de declarar ocorrências posteriores e, se for o caso, meu impedimento

(Local), de ____ de 20XX.

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

(Modelo 2)

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS N.º 002/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente para compor a Sub Comissão Técnica para analisar e julgar a Proposta Técnica apresentada pelas Agências de Publicidade participantes de Concorrência Pública, instaurado pelo Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paranáque:

- *Assumo inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos por mim apresentados, sujeitando-me a eventuais averiguações que se façam necessárias;*
- *Comprometo-me a manter, durante a execução dos trabalhos da Sub Comissão Técnica, em compatibilidade com as obrigações assumidas e exigidas em processos de licitação, e claramente definidas no Edital de Licitação.*
- *E, sob as penas da Lei, comprometo-me à observância dos princípios constitucionais, nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
- *Tenho conhecimento e submeto-me ao disposto na Lei 12.232/2010.*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(Local), de ____ de 20XX.

(nome)
CPF